



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

Quinta-feira • 28 de Março de 2024 • Ano XX • Nº 4146

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Milton Silva Cerqueira / Secretário - Ass. Comunicações / Editor - Governo
Rua Euzébio Ferreira, nº 26, Térreo Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDFDMDK4NEU4RDJDNKEZNE

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Celular-WhatsApp (73) 98893-8938 E-mail: controlepma@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29



DECRETO Nº 43, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Atualiza o Decreto nº 64/2023, que Cria a Comissão Especial para adequação ao Decreto Federal nº 11.644, de 2023, o qual alterou o Decreto Federal nº 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

MILTON SILVA CERQUEIRA, Prefeito do Município de Almadina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com os § 1º e § 2º do Art. 18, do Decreto nº 11.644, de 16 de agosto de 2023, que “*dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC)*”;

DECRETA.

Art. 1º - Fica atualizada a Comissão Especial voltada para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644, de 16 de agosto de 2023, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

Art. 2º - A Comissão Especial terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644/2023 e a qual será composta por:

I – **Ana Maria Rocha Alves**, servidora do executivo municipal, titular do cargo de Diretora do Departamento de Contabilidade;

II – **Crenilto Lau Borges**, servidor do executivo municipal, titular do cargo de Secretário Municipal da Fazenda;

III – **Karoline de Oliveira e Silva**, servidora do executivo municipal, titular do cargo de Secretária Municipal de Governo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Celular-WhatsApp (73) 98893-8938 E-mail: controlepma@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29



IV – **Roberto Filipe dos Santos Gouveia**, servidor do executivo municipal, titular do cargo de Chefe de Gabinete do Vice Prefeito;

V – **Teumária Oliveira**, servidora do legislativo municipal, titular do cargo de Chefe de Controle Interno.

§ 1º - A Comissão Especial, que terá como presidente a servidora Ana Maria Rocha Alves, Diretora dos Serviços Contábeis do Município, estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º - Os servidores designados para compor a Comissão Especial referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3º - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Almadina/BA, em 27 de Março de 2024.

MILTON SILVA CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL